



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2020**

#### **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 043/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

O Município de Urandi/Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, registrada no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Centro histórico, na Cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.020-060, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF n.º 632.005.380-15 e RG n.º 7009036166 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90.440-140, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo ao contrato de locação, decorrente do **Pregão Presencial n.º 001/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 043/2020, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, aditivado posteriormente, e havendo a necessidade de continuidade nos serviços de seguro dos veículos, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 3ª do Contrato original;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 043/2020 firmado em 04 de março de 2020, aditivado posteriormente, prorrogando-se valor e tempo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços fornecidos pela CONTRATADA são de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades do CONTRATANTE, mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/03/2020, que objetivando a prestação de serviços de seguros dos veículos pertencente a frota do Município de Urandi, compreendendo assistência 24 horas e serviços de guincho, cobertura abrangente (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquias reduzidas obrigatória e franquias para vidros.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 04/03/2023 e o término preestabelecido para 03/03/2024;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas aos seguros dos veículos será de R\$ 44.521,74 (quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

#### **Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito**

Projeto atividade: 2015– Gestão do Gabinete do Prefeito

Projeto atividade: 2055 – Gestão do Conselho Tutelar

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

#### **Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração**

Projeto atividade: 2017 – Gestão da Secretaria de Administração

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer**

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2295 – Outros Programas do FNDE

Projeto atividade: 1271 – Gestão dos recursos de Precatórios – FUNDEF

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde**

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2192 – Gestão do SAMU

Projeto atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura**

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Projeto atividade: 2381 – Gestão das Ações da Secretaria de Transp. Obras e Infraestrutura

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto atividade: 2285 – Bolsa Família - IGDBF

Projeto atividade: 2294 – Outros Programas Sociais Confinanciados

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

### **Unidade Orçamentária: 09 – Sec. Munic. de Agric. e Desenvolvimento Economico**

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 24 de fevereiro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**GENTE SEGURADORA S.A**

CNPJ n.º 90.180.605/0001-02

**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: